



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 131/2021

DATA: 22/03/2021

**SÚMULA:** Prorroga excepcionalmente, o período para protocolo do requerimento de licença prêmio.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o interesse público, devido à quantidade de inscritos não atingir o total das 20 (vinte) licenças destinadas aos servidores, para fruição durante os meses de maio a julho de 2021;

## **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica excepcionalmente prorrogado, pelo prazo de **15 (quinze)** dias a contar de **16 de março de 2021**, o período para **protocolo de requerimento** da licença-prêmio, aos servidores públicos municipais que pretendem usufruir da mesma no período de 02 de maio de 2021 a 31 de julho de 2021.

**Parágrafo único.** As demais disposições sobre a concessão de Licenças Prêmio (Licença Especial), permanecem inalteradas, conforme dispõe o Decreto n.º 139/2018, de 29/05/2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeito retroativos a **16 de março de 2021**, perdurando até **30 de março de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 22 de Março de 2021.



**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal